



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 1.624/2017
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Institui o Dia da Mulher Advogada no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Mulher Advogada no Estado da Paraíba”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de novembro.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o “Dia da Mulher Advogada”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, outubro de 2017.

Assinatura manuscrita de Gervásio Maia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

GERVÁSIO MAIA
Presidente